BMPI Infra S.A.

CNPJ/MF n° 24.416.909/0001-93 - NIRE 35300498186

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 08 de Julho de 2024 **Data, Hora e Local:** 08/07/2024 às 15h, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n° 750, Conjunto 101, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade dos conselheiros Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade dos conselheiros. Mesa: Presigientie: Src. Guilherme Moreira Teixeira; Secretária: Sra. Alicia Maria Gross Figueiró. Ordem do Dia e Deliberações Tomadas por Unanimidade: Os Conselheiros, aprovaram; (i) A eleição do Sr. Bruno Costa Carvalho de Sena para o cargo de Diretor-Presidente; (ii) A eleição da Sra. Alicia Maria Gross Figueiró, para ocupar o cargo de Diretora Administrativo-Financeiro; e (iii) A eleição do Sr. Miguel Luiz Morad Noronha, para ocupar o cargo de Diretor de Investimentos. Encerramento e Aprovação da Ata: Lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada. Integra e anexos estão registrados na UJCESP nº 269.197/24-2 em 18/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. São Paulo/SP, 08/07/2024 e sua versão na integra está disponível no website: https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/.

BMPI Infra S.A.

CNPJ n° 24.416.909/0001-93 - NIRE 35300498186

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Julho de 2024 Data, Hora e Local da Reunião: 12 de julho de 2024, às 10:00 horas, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, Conj. 101, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.530-001. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade dos membros do Conselho. Mesa: Presidente: Guilherme Moreira Teixeira. Secretária: Alicia Maria Gross Figueiró. **Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros deliberaram: Autorização do item (i) da ordem do dia. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, bor todos assinada. Integra e anexos estão registrados na JUCESP nº 268.757/24-0 em 18/07/2024. Maria Cristina Frei Secretária Geral. São Paulo/SP, 12/07/2024 e sua versão na íntegra está disponível no website https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A C.N.P.J. 60.498.417/0001-58 - NIRE 3530001471-5 Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da São Paulo Transporte S/A, realizada em 25 de junho de 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas, na sede social, na Rua Boa Vista, 236, no 8º andar, na Capital de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da São Paulo Transporte S/A. Verificando, pelas assinaturas lançadas no livro de presença, que se achavam presente acionistas representando ações que atingiram o "quorum" legal para a realização da Assembleia, a senhora Luciana Durand Garda, Chefe de Gabinete da Presidência, abriu os trabalhos e, invocando o artigo 6º do Estatuto Social, solicitou aos Senhores representantes dos Acionistas que escolhessem o Presidente e o Secretário da Assembleia. Os citados representantes escolheram, respectivamente, a mencionada Chefe de Gabinete e a mim, Rosana Roque do Nascimento, Analista Master, pelo que assumi o encargo de secretariar os trabalhos e, por determinação do Senhor Presidente da Assembleia, procedi à leitura do edital de convocação publicado na "Gazeta de São Paulo", nas versões impressa e digital, nos dias 11/06/2024, 12/06/2024 e 13/06/2024 edital esse do seguinte teor: "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - C.N.P.J. nº 60.498.417/0001-58 - NIRE 3530001471-5 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAOR-DINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da São Paulo Transporte S/A para se reuniram em Assembleia Geral Extraordinária da São Paulo Transporte S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em 25 de junho de 2024, com início às 11 (onze) horas, em sua sede social, nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 236, no 8º andar, a fim de tomaren conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1.1. Alteração na composição do Conselho de Administração da Empresa; 1.2. Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 6 de junho de 2024 - (a.a.) EURÍPEDES SALES. - Presidente do Conselho de Administração." Conforme o item 1.1. do Edital de Convocação, o Dr. Alexandre Levin – RF 696.423.1 Procurador do Município, designado pela acionista majoritária, a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, para representá-la nesta Assembleia, de acordo com as instruções de sua representada, lançou voto, no sentido de ratificar o desligamento do senhor Marcio Rea como membro do Conselho de Administração da Companhia em virtude de sua renúncia em 06/06/2024. Posto o assunto em votação - em que se absvirtude de sua refruirda em 06/02/24. Posto o assumo em votação - em que se abstriveram de tomar parte os impedidos por lei – foi aprovada a proposta do representante da Prefeitura do Município de São Paulo. Nesse sentido, a Senhora Presidente da Assembleia informou que o Conselho de Administração passa a ser composto pelas Senhoras Jessica Souza de Brito e Marina Magro Beringhs Martinez e pelos senhores Eurípedes Sales, Edson Coelho Araujo Filho, Fabiano Martins de Oliveira, Luis Felipe Vidal Arellano, Paulo Cesar Tagliavini e Joedson Teles Nunes, esse último por representar no Conselho os empregados da Empresa, pelos quais foi esco Ihido por meio de eleição referendada pelos acionistas, nos termos da Lei Municipal n 10.731, de 06/06/1989 e das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16, com mandatos até 20 de abril de 2025. Permanecerá vago, para oportuno preenchimento, um cargo de Conselheiro de Administração da Empresa. Passando-se ao item **1.2. do Edital** de Convocação - Outros assuntos de interesse social - a Senhora Presidente da Assembleia ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como não fizeram uso dessa prerrogativa, e achando-se esgotada a Ordem do Dia, a Presidente da Assembleia determinou que os trabalhos fossem suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Lavrada esta, os trabalhos foram reabertos e a ata lida e achada conforme, pelo que foi unanimemente aprovada pelos acionistas, tendo a Presidente da Assembleia determinado que dela fossem tiradas as necessárias cópias fiéis, para os fins legais. São Paulo, 25 de junho de 2024. (a.a.) Presidente da Assem bleia: Luciana Durand Garda; Secretária da Assembleia: Rosana Roque do Nascimento; Representante do Acionista Majoritário – Prefeitura do Município de São Paulo: Dr Alexandre Levin. É a presente cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da São Paulo Transporte S/A, lavrada às folhas 187 e 188, do Livro de Atas nº 15 das Assembleias Gerais dos Acionistas da São Paulo Transporte S/A. SE-CRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-JUCESP Certifico o Registro sob número 263.242/24-9 em 10/07/2024 (a.) Maria Cristina Frei SECRETÁRIA GERAL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.448.457 - 23/01/2023, o requerimento feito pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação da devedora fiduciante, MIRIA DE SALES SENNA, RG nº 372900537, CPF/MF nº 49.645.278-24, a qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica a referida devedora fiduciante intimada a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 cer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 22 de julho de 2024, o valor de R\$ 18.133,83 (Dezoito mil, cento e trinta e três reais e oitenta e três centavos), em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 483.305, referente ao imóvel situado na Rua Vilar de Figos, nº 11, Apto nº 608, 6º pavimento, do empreendimento "NEXT GARDEN", Vila Nova das Belezas, 29º Subdistrito - Santo Amaro; sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica INTIMADA a mencionada devedora fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será a mesma conside prazo legal para a purgação da mora, ao credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 22 de julho de 2024 EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235 de Registro de Imóveis da Capital/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.460.189 - 12/04/2023, o requerimento feito pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação do devedor fiduciante, BRUNO CEZAR ZAGUI E SILVA, RS nº 443192960-SSP/SP, CPF/MF nº 352.721.458-52, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o referido devedor fiduciante intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 22 de julho de 2024, o valor de R\$ 64.944,18 (Sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezolito centavos), em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na marticula nº 400.030, referente ao imóvel situado na Rua Jaracatiá, nº 165, Apto nº 33, 3º andar, Bloco 36, integrante do "Condominio Residencial Parque das Orquideas", Jardim Umarizal, 29º Subdistrito - Santo Amaro; sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentivas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica INTIMADO o menpessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica INTIMADO o men cionado devedor fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente cionado devedor iduciante que, no dia imediatamente posterior ao da ultima publicação do presente edital, será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para dimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 22 de julho de 2024. **EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO — PRAZO DE 15 DIAS - 11° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.415.410, em 15 de junho de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária — artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por RAPHAEL LIMA MOSSO, brasileiro, empresário portador da Cédula de Identidade RG nº 26.518.386-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 323.791.168-22, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com GISELE VIEIRA MOSSO, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 47.199.355-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 388.835.838-84, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Flora Geny n° 109, Jardim Guanhembu, CEP 04814-575, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2010, adquirida através de Instrumento particular de cessão de transferência de direitos, datado de 26 de abril de 2010; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO situado na Rua Flora Geny nº 109, antiga Rua Dez, e seu terreno com área de superfície de 250,00m², correspondente ao lote nº 13 da quadra nº 07 do loteamento denominado "Sítio das Figueiras", no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte nº 258.014.0013-1; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 142.958, sob a titularidade dominial de ERNESTO GEORGE DIEDERICHSEN e MARIA ANTONIETZ 142.998, sob a titularidade dominial de ERNESTO GEORGE DIEDERICHSEN e MARIA ANTONIE IA RATTO DIEDERICHSEN, compromissado a venda a JOSE GRUNOW casado com IDELVES ANGELA GRUNOW. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ERNESTO GEORGE DIEDERICHSEN, MARIA ANTONIETA RATTO DIEDERICHSEN, JOSE GRUNOW, IDELVES ANGELA GRUNOW, NOEL RODRIGUES VANANCIO DE OLIVEIRA, CÉLIA AMORIM ROCHA DE OLIVEIRA, EDSON JACINTO DO AMARAL, CLAUDIA COIMBRA DO AMARAL, DAMIANA MARCIA MENDONÇA, MARIA DA PENHA BORGES, MARCOS TADEU BORGES, ITASSU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e ISAIAS PEREIRA DA CRUIZ oferecerem eventualis in munuração (Res.) desde que fundamentada(s) em face ao titular de CRUZ, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justica, Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 17 de julho de 2024. O Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº, 216-A da Lei Federal nº, 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 14/79-417, em 10 de agosto de 2023, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Ordinária – artigo 1.242 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por MARIANA ARAUJO DE PAULA ARENA, brasileira, biomédica, portadora da Cédula de Identidade RG n° 30.535.262-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 307.702.128-59 e MARCOS PAULO ARENA MARTINS, brasileira no CPF/MF sob o n° 307.702.128-59 e MARCOS PAULO ARENA MARTINS, brasileira no CPF/MF sob o n° 291.827.6558-80, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Gonçalo Moreira, n° 426, casa, Vila Constança, CEP 04658-090, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 2013, adquirida através de Instrumento Particular de contrato de venda e compra datado de 12 de junho de 2013; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PREDIO situado na Rua Gonçalo Moreira n° 426, antigo n° 40, e seu terreno com área de superfície de 113,50m², na Vila Constância, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte n° 120.384,0116-2; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 116.087, sob a titularidade dominial de RENATO RODRIGUES CALDAS e NOEMIA RODRIGUES CALDAS. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos RENATO RODRIGUES CALDAS, NOEMIA RODRIGUES CALDAS, SOLON RIBEIRO DE PAULA, LUCIANA APARECIDA ROCHA, CRISTINA DE JSUS ROCHA, IEZO DUBOVICKY LETTMANN, TANIA DUBOVICKY LETT

MC Brazil Importação e Exportação de Microbióticos Ltda.

CNP//MF: 44.763.121/0001-60 - NIRE: 35.2.3837669-8

Extrato da Ata de Resolução de Sócio datada de 24.06.2024

Em 24.06.2024, a sócia representando a totalidade do capital social. I. N&H International Holding 3 B.V., CNPJ.

MF 45.048.168/0001-05, por seu procurador, Sr. Fernando Manetti Bronca Mesquita; Resolve, observadas as disposições do art. 1.072, § 3°, do Código Civil, deliberar o que segue: **1. <u>Aprovar</u> a** dissolução da Sociedade, considerando que a sócia única N&H International Holding não possui mais interesse na sua continuidade, nos termos do art. 1.033, inciso III, do Código Civil e da Cláusula 11 do Contrato Social. **2. <u>Aprovar</u> e <u>declarar</u> que (a) a Sociedade está** entrando em liquidação; e (b) sua denominação social passa a conter a expressão "Em Liquidação", nos termos do § único do art. 1.103 do Código Civil. **3. <u>Aprovar</u> a** investidura do Sr. Fernando Manetti Bronca Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 22.251.7864 SSP/SP, CPF/MF 22.07.24,148-30, residente em São Paulo/SP, como liquidante da Sociedade. O liquidante ora nomeado deverá, nos termos do artigo 1.103 e seguintes do Código Civil, restringir a sua gestão às atividades necessárias à liquidação da Sociedade e está autorizado a praticar todos e quaisquer atos necessários ao bom e fiel cumprimento de suas funções, incluindo a nomeação de procuradores 4. **Registrar** que, nos termos do balanço patrimonial levantado em 17.06.2024, (a) a Sociedade não possui pas-31659.82180.290524.1.2.04-3869 perante a Receita Federal do Brasil; e (ii) direito de restituição de imposto de rend 31693-82180.2905241.2.04-3869 perante a Receita Federal do Brásil; e (ii) direito de restituição de imposto de renda retido na fonte sobre aplicação financeira no montante total de R\$187.856,81, <u>registrar</u> que, caso seja ultimada a liquidação da Sociedade sem a realização de referidos valores, a sócia única N&H International Holding passará a deter legitimidade para pleitear e receber a restituição dos créditos tributários e do imposto de renda retido na fonte sobre aplicação financeira aqui mencionados, além de potenciais créditos tributários futuros ainda não lançados, podendo nomear procuradores para tal fim. Cajamar/SP, 24.06.2024. N&H International Holding 3 B.V. - p.p. Fernando Manetti Bronca Mesquita. JUCESP nº 239.744/24-0 em 05.07.2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

NADIR FIGUEIREDO S.A.

CNPJ № 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 28 de junho de 2024, às 11:00 horas, por meio digital. Arquivada na JUCESP sob nº 268. 195/24-9, em 17.07.2024, pela qual foi tomada a seguinte deliberação por unanimidade: aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo I desta Ata. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Gupy Tecnologia em Recrutamento Ltda. CNPJ/MF nº 23.514.668/0001-52 - NIRE 35.229.514.161

Ata de Reunião de Sócios realizada em 28 de maio de 2024

Aos 28/05/2024, às 16 h., na sede, com a presença da totalidade. Mesa: Presidente: Mariana Ramos Dias, Secretária: Bruna Guimarães da Silva. Deliberações Unânimes: (i) Aprovar as contas da administração da Sociedade, o balanço patrimonial e as demonstrações de sultado econômico da Sociedade referentes ao exercício fiscal findo em 31/12/2023, conforme demonstrações financeiras auditadas arquivadas na sede da Sociedade; (ii) Aprovar a destinação do resultado apurado, tendo em vista que a Sociedade não apresento esultado positivo no exercício de 2023, não há destinação de lucros a ser aprovada, sendo o mesmo destinado à conta de lucros, prejuízos acumulados, (iii) Aprovar o Protocolo, conforme celebrado entre a administração da Sociedade e da Pulses Serviços Digitais Ltda., ficando ratificados e aprovados todos os termos e condições do referido documento; (iv) Aprovar e ratificar a contratação, pela icorporada, da Empresa Especializada, para avaliação do patrimônio líquido da Incorporada e preparação do Laudo de Avaliação (v) Aprovar o Laudo de Avaliação da Incorporada, elaborado pela Empresa Especializada, a qual apurou o acervo patrimonial líquid ry reprova i Caudo e revaliação da incorporada, enacionado peia cipiesa Especializada, a qual apundo o aceivo patinimiam inquido da Incorporada correspondente a ovalor de R\$ 7.509.453,00, na Data-Base, com base em balanço patrimonial, ratificiando, ainda, os critérios de avaliação utilizados e os valores neles constantes, ficando consignado que as quotas representativas do capital social da Pulses Serviços Digitais Ltda. serão canceladas e que a Incorporação não acarretará a alteração do capital social da Sociedade e tampouco alteração da proporção das participações dos Sócios, nos termos do Protocolo; (vi) Aprovar a incorporação da Incorporada, pela Sociedade, com base nos termos e condições constantes do Protocolo, em decorrência do qual a Incorporada é extinta e sucedida a título universal e sem solução de continuidade pela Sociedade em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualque atureza, patrimoniais ou não patrimoniais; e (vii) Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários e lacionados à implementação e formalização da Incorporação, incluindo, mas não se limitando à prática dos atos vinculados às baixas de todas as inscrições da Pulses Serviços Digitais Ltda. perante todos e quaisquer órgãos da administração pública, a proceder com as tualizações aplicáveis perante terceiros e órgãos públicos, e a firmar todos os documentos pecessários à implementação e formalizaçã das aprovações dos itens acima. Nada mais. SP, 28/05/24. Jucesp nº 256.941/24-5 em 28/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Pulses Serviços Digitais Ltda.

CNPJ/MF nº 09.570.403/0001-40 - NIRE 35.233.860.826 - Ata de Reunião de Sócios realizada em 28 de maio de 2024
Aos 28/05/2024, às 10 h., na sede, com a presença da totalidade. Mesa: Presidente: Mariana Ramos Dias, Secretária: Bruna Guimarães
da Silva. Deliberações Unânimes: (i) Aprovar as contas da administração da Sociedade o balanço patrimonial e as demonstrações de resultado econômico da Sociedade referentes ao exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2023, conforme demonstrações financeiras uditadas arquivadas na sede da Sociedade; (ii) Aprovar a destinação do resultado apurado, tendo em vista que a Sociedade não presentou resultado positivo no exercício de 2023, não há destinação de lucros a ser aprovada, sendo o mesmo destinado à conta de cros/prejuízos acumulados; (iii) Aprovar o Protocolo, conforme celebrado entre a administração da Sociedade e da Gupy Tecnologia im Recrutamento Ltda, ficando ratificados e aprovados todos os termos e condições do referido documento; (iv) Aprovar e ratificar a ontratação, pela Sociedade, da Empresa Especializada, para avaliação do patrimônio líquido da Sociedade e preparação do Laudo de valiação; (v) Aprovar o Laudo de Avaliação da Sociedade, elaborado pela Empresa Especializada, a qual apriou o acervo patrimonial íquido da Sociedade correspondente ao valor de R\$ 7.509.453,00, na Data-Base, com base em balanço patrimonial, ratificando, ainda, s critérios de avaliação utilizados e os valores neles constantes, ficando consignado que as quotas representativas do capital social da ociedade serão canceladas; (vi) Aprovar a incorporação da Sociedade, pela Gupy (incorporadora), com base nos termos e condições onstantes do Protocolo, em decorrência do qual a Sociedade é extinta e sucedida a título universal e sem solução de continuidade pela upy Tecnologia em Recrutamento Ltda. em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais oi ão patrimoniais; e (vii) Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários e relacionados à implementação formalização da Incorporação, a procederem com as atualizações aplicáveis perante terceiros e órgãos públicos, e a firmarem todos os locumentos necessários à implementação e formalização das aprovações dos itens acima. Nada mais. São Paulo, 28 de maio de 2024 ucesp nº 256.942/24-9 em 28/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

INSTITUTO STOCK

CNPJ n° 41.939.485/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Presidente em exercício do Instituto Stock, com fulcro no artigo 59 e nos demais aplicáveis do Estatuto da entidade, RESOLVE: Convocar os Associados do Instituto Stock para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Rua Santa Monica, 21 - sala 24 - Parque Industrial San Jose - CEP: 06715-865 - Cotia, no día 31/07/2024, com primeira chamada prevista para ás 10:30 horas, ou, caso não haja quorum suficiente, em 2ª chamada às 11:00 horas, conforme pauta abaixo. PAUTA: 1) Ciência dos termos de Renúncia do Presidente da Diretoria Sérgio de Figueiredo Silveira Filho e do Conselheiro Fiscal Gustavo Cavalcanti de Carvalho dos cargos que ocupam; 2) Eleição e Posse de Presidente da Diretoria e de Conselheiro Fiscal para completar os mandatos dos membros renunciantes até 17/02/2025; 3) Outros assuntos de interesse geral.

Cotia, 23 de julho de 2024. Fernando Julianelli - Presidente em exercício do Instituto Stock

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.484.152 - 12/09/2023, o requerimento feito pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação da devedora fiduciante, ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO, CNH nº 02833478045-DETRAN/SP, CPF/MF nº 174.892.608-09. a qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica a referida devedora fiduciante intimada a comparecer neste Serviço de Registro de Imovés, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 22 de julho de 2024, o valor de R\$ 38.414,03 (Trinta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e três centavos), em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matricula nº 300.115, referente ao imóvel situado na Estrada de Itapecerica, nº 4200, Apto nº 64, 6º andar, integrante do "Edificio Itaparica", Capão Redondo, 29º Subdistrito - Santo Amaro; sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica INTIMADA a mencionada devedora fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação de resente edital, será a mesma considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para adimpli o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7° do artigo 26 da Lei Federal n° 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar igno-rância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 22 de julho de 2024. EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.485.468, em 19 de setembro de 2023, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal apresentados por DARCI DA ASSUNÇÃO BRITO DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora de Cédula de Identidade RG nº 12257597-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 950.500.518-00, casada sot o regime da comunhão parcial de bens com FRANCISCO ALVES DA SILVA, brasileiro, aposentado o regime da comunhão parcial de bens com **FRANCISCO ALVES DA SILVA**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.020.585-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 013.569.198-20, residentes e domiciliados na Rua Padre Natal Pigato, nº 59, Vila Missionaria, CEP 04430-250, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1984, adquirida através de Contrato de cessão de transferência de direitos e obrigações, datado de 03 de dezembro de 1984, que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Padre Natal Pigato, nº 59, antiga Rua "M", correspondente ao lote 16 da quadra "F" do loteamento denominado Vila Missionária – Gleba II, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 250,00m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 173.342.0016-1; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 85.567 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos PONTIFÍCIO INSTITUTO DE MISSÕES, NATALE BRAMBILIA, DANIELE BELUSSI, REGINALDO DA SILVA ALVES, MARIA MADALENA GUIMARÃES, AMARILDO DA SILVA ASPASHO. MARIA OA ASILVA CAROBINO. MARIA DA SILVA CAROBINO. MARIA DA SILVA, SEBASTIÃO DA SILVA CAROBINO, MARIA DA SILVA CAROBINO, VALDIR MATIAS BEZERRA e TATIANA BEANA BEZERRA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. sado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 17 de julho de 2024. O Oficial

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.497.650 - 06/12/2023, o requerimento feito pela BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO, CNPJ/MF nº 03.767.538/0001-14, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação dos devedores fiduciantes, MARIA DAS GRACAS GONCALVES FERREIRA, RG nº 7.614.067-SSP/SP. CPF/MF nº 663.239.838-34 e JOSE CARLOS FERREIRA, RG nº 9.091.610-SSP/SP. CPF/MF nº 121.633.176-68, os quais se encontram em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os referidos devedores fiduciantes intimados a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 22 de julho de 2024, o valor de R\$ 843.866.29 (Oitocentos e quarenta e três mil, ottocentos e sessenta e seis reais e vinte e atraso e demais encargos contratuais, totalizando o debito, em 22 de julho de 2024, o valor de R\$ 843.866,29 (Oltocentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matricula nº 214.214, referente ao imóvel situado na Rua Doutor Felipe Figliolini, nº 139, Prédio, Santo Amaro, 29º Subdistrito - Santo Amaro; sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Ficam INTIMADOS os mencionados devedores fiduciantes que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será os mesmos considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para adimplir o referido paramento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora a credora-fiduciária adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-flduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §77 do artigo 26 da Lei Federal n° 9,514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alega ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 22 de julho de 2024. EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.442.403, em 08 de dezembro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238, 1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elendados no referido dispositivo legal, apresentados por **CLAUDEMIRA PINA BARBOSA**, brasileira, casada, cozinheira, dispositivo legal, apresentados por **CLAUDEMINA PINA BARBUSA**, prasileira, casada, cozinneira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.330.679-4, inscrita no CPF/MF nº 284.832.268-39, assistida de seu marido EDUARDO DANTAS PINA, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.759.745-2, inscrito no CPF/MF nº 114.490.898-10, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Guarapiranga nº 477, emplacado com o n 4.774, CEP 04762-000, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seu intecessor desde 1970, adquirida por seu genitor através de Compromisso de Venda e Compra datado le 25 de maio de 1970, posse essa que se refere ao IMÓVEL localizado na Avenida Guarapiranga ° 477, emplacado com o nº 4.774, com área de superfície de 140,00m², correspondente ao lote 17 da quadra "C" do loteamento denominado "Jardim Leila", no 32º Subdistrito - Capela do Socorro móvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte nº 04.135.0031-2; imóve esse que se acha registrado em área maior conforme as transcrições nºs 44.600 e 45.371. Est publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Jsucapião Extrajudicial para, guerendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos LEO NEIHAUZENS ou LEONS NEIHAUZENS ou LEO NEIHAUSENS. META NEIHAUZENS oi LEO NEIHAUZENS ou LEONS NEIHAUZENS ou LEO NEIHAUSENS, ME IA NEIHAUZENS ou seus espóines, CRISTINA SATICO NUMA, JOSUÉ GOMES DE JESUS e KATIA DA SILVA FARIA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, pa austência de gualquer reclamação por secrito de quem se julgar prejudiçado, procederses à ao e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 17 de julho de 2024. O Oficial.

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4º (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA CONCESSIONÁ RIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A. ("<u>Companhia</u>" ou "<u>Emisso</u>

ra"), na qualidade de emissora das debêntures objeto da 4º (quarta) emissão de debêntures simples, não conversívei em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia ("<u>Debêntures</u>" e "<u>Emissão</u>", respectivamente) vem, por meio do presente Edital de Convocação, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações, bem como n Cláusula 9.2.1 da Escritura de Emissão, *CONVOCAR* os Debenturistas para se reunirem em Assembleia Geral de De benturistas a ser realizada no dia 09 **de** agosto **de 2024,** às 10 horas ("<u>Assembleia</u>"), de forma exclusivamente digi-tal, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>") nº 81, de 29 de março de 2022 ("<u>Resolu-</u> ção CVM 81"), por meio de sistema eletrônico Google Meet, cujo *link* de acesso será encaminhado aos Debenturistas que se habilitarem validamente, nos termos deste Edital e da Proposta da Administração da Companhia que se encontra, a partir dessa data, disponível a todos os Debenturistas nos canais abaixo informados ("<u>Proposta da Administra-ção</u>"), a fim de deliberar sobre o quanto segue: (i) anuência (a) para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Concessão nº 02/2021, celebrado entre a Emissora e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Es ado Dos Transportes Metropolitanos - STM ("<u>Poder Concedente</u>"), em 30 de junho de 2021 ("<u>Contrato de Conces</u>são"), a fim de prever, entre outros assuntos, a inclusão de investimento adicional ao escopo do contrato, referente a ubstituição do sistema de sinalização do projeto pelo "ETCS-N2" e alteração de marcos contratuais de entrega de em reendimentos ("Aditamento ao Contrato de Concessão"), de modo que não seia considerado um Evento de Inadimple nento Não Automático, pelo descumprimento da obrigação não pecuniária prevista na alínea (e) da Cláusula 7.1.1. de Escritura de Emissão; e, em decorrência do item (a), **(b)** para a Companhia e suas acionistas, CCR S.A. e RuasInvest S.A. elebrarem aditamento ao Contrato de Suporte de Capital e Outras Avenças nº 22.2.0376.2, celebrado por estas, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES e o Agente Fiduciário, na qualidade de representan e da comunhão dos debenturistas tanto da 3ª quanto da 4ª emissão de debêntures da Companhia, com o objetivo de incluir um ou mais novos eventos de aporte de capital pelos acionistas da Companhia a fim de cobrir eventual insufi ciência de recursos próprios para cumprir com os investimentos adicionais a serem realizados nos termos do Aditamen-to ao Contrato de Concessão, de modo que não seja considerado um Evento de Inadimplemento Não Automático, pelc descumprimento da obrigação não pecuniária prevista na alinea (cc) da Cláusula 7.1.1. da Escritura de Emissão, obser vado que tal obrigação de aporte deverá ser assegurada por fiança bancária em valor de, no mínimo, R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), conforme definido pelo BNDES ("Aditamento ao Contrato de Suporte").
(ii) a anuência para a Companhia celebrar (a) aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante para as Linhas 8 e 9 da Rede de Trens Metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo celebrado em 26 de fevereiro de 2021 entre a Emissora e a Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda. (<u>"Alstom</u>"), com o objetivo de suspender o direito de a Companhia reter dos pagamentos devidos à Alstom valores de penalidades aplicadas em decorrência de inadim plementos no fornecimento de novos trens, mediante a entrega de fiança bancária pela Alstom, bem como estabele er um teto de valores de multas por conta do atraso no fornecimento, desde que sujeito à observância de um nov onograma de entrega revisado e sua aceitação pelo Poder Concedente por meio do Aditamento ao Contrato de Con essão ("<u>Aditamento Contrato Alstom</u>"), de modo que não seja considerado um Evento de Inadimplemento Não Auto-nático, pelo descumprimento da obrigação não pecuniária prevista na alínea (ff) da Cláusula 7.1.1. da Escritura de nissão; e, em decorrência do item (a), **(b)** aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Ou as Avenças nº 22.2.0376.4 celebrado entre a Emissora e seus credores ("<u>Contrato de Cessão Fiduciária</u>"), para inclui a fiança bancária mencionada no item (a), bem como eventuais garantias outorgadas pela Alstom no âmbito do Adi nento Contrato Alstom ao rol de direitos creditórios cedidos aos credores da Emissora; (iii) anuência para a Com anhia celebrar aditamento ao Contato de Fornecimento de Sistema de Alimentação Elétrica, celebrado em 10 de de rembro de 2021, entre a Companhia, a Siemens Mobility Soluções de Mobilidade Ltda. ("<u>Siemens Mobility</u>") e a Sienens Mobility GmBH ("<u>Siemens DE</u>" e, em conjunto com a Siemens Mobility "<u>Siemens"</u>), com o objetivo de formali zar a contratação de mão-de-obra adicional da Siemens para permitir a execução em paralelo de algumas etapas do projeto, adequação do projeto da linha de distribuição, alteração do local de implantação da nova subestação Cidade ardim e realizar certas inclusões no escopo do contrato ("<u>Aditamento Contrato Siemens</u>"); de modo que não seja con siderado um Evento de Inadimplemento Não Automático, pelo descumprimento da obrigação não pecuniária prevista na alínea (ff) da Cláusula 7.1.1. da Escritura de Emissão; ((v) anuência para a Companhia celebrar (a) contrato de com-pra e venda de energia com parte relacionada acima do limite de 7% (sete por cento) da receita operacional bruta da ompanhia, conforme previsto na alínea (i) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão; e, em decorrência do item (a) (b) alteração à alínea (i) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão para incluir o referido contrato de compra e venda de energia com parte relacionada como exceção à tal obrigação; (V) a concessão de autorização para que a Emissor. e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos neces ários para fins de formalização das deliberações tomadas conforme indicado nos itens anteriores. A Assembleia será ealizada sob forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81 e da Proposta da Administração divul ada pela Companhia no endereco eletrônico https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativo?id=51261&busca=lir nas&typo=debentures. Conforme previsto na Proposta da Administração, a participação do Debenturista somente ocorrerá por: **(a)** Envio de Instrução de Voto, conforme a Resolução CVM 81. O debenturista que desejar poderá op ar por exercer o seu direito de voto por meio da Instrução de Voto, conforme os termos da referida instrução, envian do a correspondente Instrução de Voto diretamente à Companhia, por correio postal ou correio eletrônico, este últi no com cópia ao Agente Fiduciário. As orientações detalhadas para envio da Instrução de Voto, poderão ser acessa das por meio da página https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativo?id=51261&busca=linhas&typo=debenture s. **(b)** Mediante o acesso da plataforma digital ("<u>Plataforma Digital</u>"), disponibilizada por meio do seguinte *link*, qual está, também, disponível no site de relações com Investidores da Companhia (https://ri.grupoccr.com.br/) https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativo?id=51261&busca=linhas&typo=debentures. Caso deseje participa da Assembleia por meio da Plataforma Digital, o Debenturista deverá preencher o seu cadastro e anexar todos os do cumentos necessários para habilitar sua participação e/ou voto na Assembleia com, no mínimo, 2 (dois) dias de ante-cedência da data designada para realização da Assembleia, ou seja, 07 de agosto de 2024. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o debenturista receberá por meio do e-mail utilizado para o seu cadastro, o login e senha in-dividual para acessar a Plataforma Digital. O debenturista deverá observar as instruções descritas detalhadamente na Proposta da Administração para participar das Assembleias ora convocadas, apresentando os seguintes documentos (a) documento de identidade (Carteira de Identidade - Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE" . Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionai e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); e ou **(b)** os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou re-gulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e **(c)** na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de pro-curação, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Vale destaca que: (i) as pessoas naturais Debenturistas somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja debenturista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126 § 1º da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) as pessoas jurídicas que forem Debenturistas poderão ser representadas po rocurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil em a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, debenturista ou advogado. No tocante aos fundo de investimento, a representação dos Debenturistas na Assembleia Geral de Debenturistas caberá à instituição admi istradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titu ar de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. As instruções gerais para participação na Assembleia Geral de Debenturistas, bem como os documento atinentes à Ordem do Dia, inclusive a Proposta da Administração e o modelo da Instrução de Voto à Distância, encon tram-se, a partir desta data, à disposição dos Debenturistas, na sede da Companhia, bem como nos seguintes websi-tes: (i) da CVM (https://www.gov.br/cvm/); (ii) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br); (iii) de relações com investidores da Companhia (<u>https://www.viamobilidade.com.br/nos/relacao-com-investidores/viamobilidade-linhas-8-e-9);</u> e (iv) do Agente Fiduciário (https://www.oliveiratrust.com.br/). São Paulo, 18 de julho de 2024.

Nobre Seguradora do Brasil S.A. - Em Liquidação Extrajudicial CNPJ nº 85.031.334/0001-85

André Luis Pereira Costa - Diretor Presidente e Francisco Pierrini - Diretor

AVISO

A Liquidante da Nobre Seguradora do Brasil S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, inscrita no CNPJ nº 85.031.334/0001-85, informa aos interessados que o Quadro Geral de Credores (QGC), atualizado para a data-base em 30/06/2024, se encontra disponível no site www.nobre.com.br, para conhecimento geral, podendo qualquer interessado, no orazo de dez dias, impugnar a legitimidade, o valor e a classificação dos créditos nseridos, alterados ou excluídos em relação ao QGC data-base 31/03/2024 disponibilizado em 25/04/2024 e posteriormente em 26/04/2024.

Por fim, informa-se que o Quadro Geral de Credores também consta no Processo SUSEP nº 15414.605404/2020-51, e maiores informações estão disponíveis no site da Liquidanda acima citado.

São Paulo/SP. 23 de julho de 2024.

MARISTELA IPARRAGUIRRE DE OLIVEIRA BRAVO Liquidante

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO — PRAZO DE 15 DIAS - 11° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.438.118, em 07 de novembro de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária — artigo RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Úsucapião Extraordinária — artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por ANDRE FARINA, brasileiro, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG nº 21,953.823-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.017.378-03 e sua esposa PATRICIA SILVANA ROCHA FARINA, brasileira, auxiliar de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.556.537-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.704.418-04, casados sob a comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Catarina Mauad, nº 205, Jardim das Palmeiras, CEP 05883-020, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 1978, adquirida por seus genitores através de Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda e Promessa de Cessão de Direitos, datado de 01 de junho de 1978; posse essa que se refere ao IMÔVEL situado Rua Catarina Mauad, nº 205, antiga Rua Nove, correspondente ao lote 05 da quadra "F" do loteamento denominado Jardim das Palmeiras, nº 29º Subdistrito — Santo Amaro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 167.153.0089-4; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 233.835 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Jsucapião que se acha registrado conforme a matricula nº 233.835 deste Cartorio. Esta publiciação e feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos EVARISTO GAZZOTTI, MARIA DE NAZARETH MACHADO GAZZOTTI, JOSE DEODATO DA SILVA, AGENOR FARINA, MARIA DO CARMO FARINA, ILLENA FARINA E SILVA, ROSILENE FARINA E SILVA, VALDIR FARINA, SILENE FARINA RIBEIRO, CRISTIANE FARINA, ANTONIA GOMES DE LIMA, PEDRO RODRIGUES DE LIMA, ROMILDO MARTINS DA COSTA, RONALDO MARTINS DA COSTA, MATONIO CARLOS DA COSTA, ORLANDO MARTINS DA COSTA, MARCIA MARTINS COSTA NOVAES, RUY MARTINS DA COSTA, ROSILENE SANTOS DA COSTA, ANA PAULA MARTINS DE DE LA RADIO COSTA MATORS E LA RADIO COSTA MATORS E LA RADIO COSTA LA RADIO COSTA MATORS E LA RA ARAÚJO COSTA, GLAUBER COSTA MATOS, CARLA COSTA MATOS, KATIA COSTA MATOS E EDNA LITO DOS SANTOS SILVA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) en lace do tituda de doministrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 17 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.443.394 - 16/12/2022, o requerimento feito pela CAIXA ECONO-MICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação do devedor fiduciante, JOANNES PAULUS ORLANDO, CNH nº 01082734125-DETRAN/ Intimação do devedor induciante, JOANNES FAULUS UNLANDO, CINT II UNDEZISTEZE INTAIN SP. CPF/MF N° 182.442.868-57. O qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o referido devedor fiduciante intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de las 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 22 de julho de 2024, o valor de R\$ 84.609,66 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matricular nº 405.152, referente ao imóvel situado na Rua Marie Nader Calfat, nº 270, Apto nº 41-C, 3º pavimento ou 4º andar, do Bloco C – Chelsea, integrante do "Edificio Choice Panamby", Jardim Ampliação, 29º Subdistrito - Santo Amaro; sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica INTIMADO o mencionado devedor fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do resente edital será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para cação do presente edital, será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 22 de julho de 2024. **EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto**

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1010084-65.2018.8.26.0114. Classe: Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária Requerente: Luiz Roberto de Cicco Tannuri e outro Requerido: Luis Antonio Marcondes Tannuri e outros. Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1010 084-65.2018.8.26.0114. A MM. Juíza de Direito da 6º Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dra. Maria Raquel Campos 1094-05.20 16.6.00.0114. A MM. Judza de Direito da 6º Vara Civei, do Foro de Campinas, Estado de Sao Fallo, Ura. Amara Acquei Campos Pinto Tilkian Neves, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(os) Fidus ausentes, incertos e desconhecidos, bem como terceiros que foi proposta uma ação de Usucapião Ordinária por parte de Luiz Roberto de Cicco Tannuri e outro, alegando em síntese: ser legítimo possuidor de for ma mansa e pacifica, contínua e ininterrupta, sem oposição de terceiros, por tempo superior a 15(quinze)anos, agindo como se dono fosse, do imóvel descrito como: Fazenda Cachoeira, localizada na Rodovia SP-081, lado direito sentido Campinas-Morungaba, entre os kms 10,86 e 11, 87, distitto de Joaquim Egidio, Campinas, matricula nº 25.784, 4º CRI Campinas. Encontrando-se os retus ausentes, incertos e desconhecidos, bem como terceiros, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para en accusar de Morando de Morando de Rodovia SP-080 de Rodo que, no prazo de 15(quinze)días, que fluirá apos o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de não o fazendo, serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial. E para que no futuro não se alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campinas/ISP, aos 10 de junho de 2024. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

